



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "NOTÍCIAS DE VALONGO"

(Aprovada na reunião plenária de 4.DEZ.97)

1. Em 10 de Outubro de 1997, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um ofício do Instituto da Comunicação Social solicitando a classificação da publicação periódica "Notícias de Valongo". Apensos a este ofício, três exemplares da publicação (n.ºs 29, 30 e 32), cópia da declaração relativa ao respectivo registo, texto do estatuto editorial e declaração com a indicação dos distritos e países onde o periódico é distribuído.

2. Posteriormente, foi recebido do jornal um exemplar da edição n.º 34, de 30 de Setembro de 1997, no qual inseriu o respectivo estatuto editorial.

3. Nos termos do disposto no Artigo 4.º, n.º 1, alínea n), da Lei n.º 15/90, de 30 de Junho, a AACS é competente para a classificação das publicações periódicas.

4. O jornal "Notícias de Valongo" é uma **publicação periódica**, quinzenal, com sede no Centro Comercial Vallis Center, Rua da Passagem, 442, Valongo, cujo proprietário é Maria da Graça Rocha Adéges Soares Barros, é dirigido por Samuel Vicente de Soares Barros e vendido ao público pelo preço de capa de 150\$00.

5. O estatuto editorial preenche os requisitos previstos na Lei de Imprensa para as publicações periódicas informativas.

6. Trata-se de uma **publicação de informação geral**, cobrindo uma generalidade de assuntos de índole política, social, cultural, desportiva e económica.

7. Quanto à sua difusão, é uma **publicação de expansão regional**, pois, segundo a sua própria declaração é distribuído, por assinatura, no distrito do Porto e concelho de Valongo, sendo posto à venda nas freguesias deste último.

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

8. Assim, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, delibera classificar o jornal "Notícias de Valongo" como publicação periódica de informação geral e expansão regional.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Aventino Teixeira (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Maria de Lurdes Breu, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Alberto de Carvalho e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 4 de Dezembro de 1997

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM